



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 470/24)
(VEREADOR JOÃO JORGE – MDB)

Denomina Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado no Setor 130, Quadra 343, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre delimitado pelas ruas Luiz Olivieri e Alvarim, pelo prolongamento da rua conhecida como Major Gercino e pela Favela Luis Olivieri, localizado no Setor 130, Quadra 343, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de agosto de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente